

CAPÍTULO II

PLATÃO

Em várias das suas obras Platão (428-347 a.C.) fala das diversas modalidades de constituição, assunto que é desenvolvido particularmente nos três diálogos da *República*, do *Político* e das *Leis*. Vou deter-me aqui, em especial, na *República*, que dedica ao tema dois livros, oitavo e o nono; terminarei com uma referência ao *Político*.

O diálogo da *República* é, como todos sabem, uma descrição da república ideal, que tem por objetivo a realização da justiça entendida como atribuição a cada um da obrigação que lhe cabe, de acordo com as próprias aptidões. Consiste na composição harmônica e ordenada de três categorias de homens – os governantes-filósofos, os guerreiros e os que se dedicam aos trabalhos produtivos. Trata-se de um Estado que nunca existiu em nenhum lugar, como comentam dois interlocutores, no final do livro décimo:

“– Compreendo; tu falas do Estado que fundamos e discutimos inexistente a não ser nas nossas palavras; não creio que ele exista em nenhum lugar na terra.

– Mas talvez haja um exemplo de tal Estado no céu, para quem queira encontrá-lo, ajustando-se a ele no governo de si próprio” (592 b).

Todos os Estados que realmente existem, os Estados reais, são corrompidos – embora de modo desigual. Enquanto o Estado perfeito é um só (e não pode deixar de ser assim, porque só pode haver uma constituição perfeita), os Estados imperfeitos são muitos, de conformidade com o princípio afirmado em um trecho do diálogo, segundo o qual “A forma da virtude é uma só, mas o vício tem uma variedade infinita” (445 c). Segue-se que a tipologia das formas de governo da *República*, em contraste com a que consideramos até agora, originada no primeiro debate sobre o tema, inclui só formas más, embora nem todas igualmente más; nenhuma dessas formas é boa. Enquanto no diálogo de Heródoto tanto as formas boas como as más são, de acordo com os pontos de vista dos três interlocutores, formas históricas realizáveis, na *República* as formas históricas (que Platão examina detidamente no livro oitavo) são más, justamente porque não se ajustam à constituição ideal. A única forma boa ultrapassa a história – pelo menos até o presente. Ainda mais: como veremos melhor em seguida, a idéia predominante,

de Aristóteles a Políbio, é a de que a história é uma sucessão contínua de formas boas e más, como no esquema seguinte:

+ - + - + -

Para Platão, ao contrário, só se sucedem historicamente formas más – cada uma pior do que a precedente. A constituição boa não entra nessa sucessão: existe por si mesma, como modelo, não importa se no princípio ou no fim da série. Pode-se representar a idéia platônica assim:

+) - - - - (+

Na verdade, Platão – como todos os grandes conservadores, que sempre vêem o passado com benevolência e o futuro com espanto – tem uma concepção pessimista da história (uma concepção “terrorista”, como diria Kant). Vê a história não como progresso indefinido mas, ao contrário, como regresso definido; não como uma passagem do bem para o melhor, mas como um regresso do mal para o pior. Tendo vivido na época da decadência da gloriosa democracia ateniense, examina, analisa e denuncia a degradação da *Polis*; não o seu esplendor. É também – como todos os grandes conservadores – um historiador (e um moralista) da decadência das nações, mais do que da sua grandeza. Diante da degradação contínua da história, a solução só pode estar *fora* da história, atingível por um processo de sublimação que representa uma mudança radical (a ponto de levantar a suspeita de que a história não é capaz de recebê-la e de suportá-la) com relação ao que acontece de fato no mundo.

As constituições corrompidas que Platão examina demoradamente no livro oitavo são, em ordem decrescente, as quatro seguintes: timocracia, oligarquia, democracia e tirania. Vê-se logo que faltam nessa enumeração duas das formas tradicionais – a monarquia e a aristocracia. Numa passagem que convém citar em seguida, essas duas formas são atribuídas indiferentemente à constituição ideal:

“– Digo que uma das formas de governo é justamente a que consideramos (a constituição ideal), que podemos chamar de duas maneiras: se um dentre todos os governantes predomina sobre os outros, é a monarquia; se a direção do governo cabe a mais de uma pessoa, é a aristocracia”.

– É verdade.

– Essas duas modalidades constituem, portanto, uma única forma: não importa se são muitos ou um só que governam; nada se altera nas leis fundamentais do Estado, desde que os governantes sejam treinados e educados do modo que descrevemos” (445 d).

Em substância, Platão também aceita que haja seis formas de governo; destas, porém, reserva duas para constituição ideal e quatro para as formas reais que se afastam, em grau maior ou menor, da forma ideal. Das quatro constituições corrompidas, a segunda, a terceira e a quarta correspondem exatamente às formas corrompidas das tipologias tradicionais – a oligarquia corresponde à forma

corrompida da aristocracia, a democracia à “politeia” (como Aristóteles chamará o governo do povo na sua forma pura), a tirania à monarquia. A timocracia (de *timé*, que significa *honra*) é uma forma introduzida por Platão para designar a transição entre a constituição ideal e as três formas más tradicionais. Ele se pergunta: “Não é esta talvez (a timocracia) uma forma de governo situada entre a aristocracia e a oligarquia?” (547 c).

Na realidade histórica do seu tempo, a timocracia estava representada em especial pelo governo de Esparta, que Platão admirava, e que tomou como modelo para descrever sua república ideal. De fato, o governo timocrático de Esparta era o mais próximo da constituição ideal: sua falha, e fator de corrupção, consistia em honrar os guerreiros mais do que os sábios (547 e). Outra observação a fazer é a seguinte: enquanto nas tipologias tradicionais, que vamos estudar, as seis formas se alternam, sucedendo à forma boa a má que lhe corresponde, na representação platônica, uma vez proposta a forma ideal (que no livro oitavo é assemelhada à aristocracia), seguem-se as outras quatro corrompidas, de modo descendente; não há assim alternância, mas uma decadência contínua, gradual, necessária, um movimento de cima para baixo até atingir o ponto inferior extremo, que é o último elo da cadeia. Nas representações tradicionais há apenas um movimento descendente: a timocracia é a degeneração da aristocracia, pressuposta forma perfeita, descrita como Estado ideal; a oligarquia é a corrupção da timocracia, e assim por diante. A forma mais baixa é a tirania, com a qual o processo degenerativo chega ao ponto máximo. Platão não explica se a partir desse ponto ocorre um retorno, nem de que maneira. É possível transformar o tirano em rei-filósofo? Foi o que o próprio filósofo tentou fazer, em Siracusa, com os tiranos locais. Empreendimento várias vezes tentado, em vão.

Eis como Platão introduz sua exposição sobre as quatro formas corrompidas:

“As constituições a que me refiro, que têm um nome especial, são: antes de mais nada, a que é louvada por muitos – a de Creta e de Esparta (a forma timocrática); em segundo lugar, também louvada, a chamada oligarquia, governo pleno de infinitas dificuldades; em seguida, oposta à forma precedente, a democracia; por fim, a nobilíssima tirania, superior a todas as demais, quarta e máxima gangrena do Estado” (544 c).

Para caracterizar essas diferentes formas, Platão identifica as peculiaridades morais (isto é, os vícios e as virtudes) das respectivas classes dirigentes. Vale lembrar que a primeira distinção entre as formas de governo nasce da resposta à seguinte pergunta: “Quem governa”? Em virtude desse critério de distinção, a resposta de Platão é que na aristocracia governa o homem aristocrático, na timocracia o timocrático, na oligarquia o oligárquico, etc:

“– Já examinamos o homem que se ajusta à aristocracia; não é por acaso que o consideramos bom e justo.

– Sim; já o consideramos.

– Não te parece que seja apropriado passarmos agora em revista os tipos inferiores, isto é, o tipo de homem prepotente e ambicioso, que podemos considerar como correspondente à constituição espartana; em seguida, o oligár-

quico, o democrático e o tirânico, de modo que, compreendido qual o que mais se afasta da justiça, possamos opor-lhe o que é mais justo?” (545 e).

Cada um desses homens, que representa um tipo de classe dirigente, e portanto uma forma de governo, é retratado de modo muito eficaz mediante a descrição da sua paixão dominante: para o timocrático, a ambição, o desejo de honrarias; para o oligárquico, a fome de riqueza; para o democrático, o desejo imoderado de liberdade (que se transforma em licença); para o tirânico, a violência. Reproduzimos aqui alguns trechos desses retratos:

O homem timocrático:

“... é severo com os criados, mas não deixa de ter consciência deles, como quem recebeu uma educação perfeita; é brando para com os homens livres, submetendo-se inteiramente à autoridade; desejoso do comando, amante das honrarias, aspira a comandar não pela virtude das suas palavras, ou por outra qualidade qualquer do mesmo gênero, mas sim pela sua atividade bélica, pelo talento militar; terá igualmente a paixão da ginástica e da caça” (549 a).

O homem oligárquico:

“– Quanto mais se inclinam a acumular dinheiro, e quanto mais os tratam com honrarias, mais se reduz o respeito que têm pela virtude. Ou será que não é verdade que, postas nos dois pratos de uma balança a virtude e a riqueza sempre pesam em sentido contrário?”

– É assim mesmo.

– Portanto, se a riqueza e os ricos são venerados num Estado, da mesma forma são ali desprezados a virtude e os homens virtuosos.

– Está claro.

– Por outro lado, sempre se pratica aquilo a que se atribui valor, abandonando o que se despreza.

– Exato.

– Assim, os homens que desejam a supremacia e honrarias terminam sempre por agir avaramente como cúpidos traficantes de riquezas; aplaudem e admiram o rico, oferecendo-lhe as mais importantes funções públicas, desprezando o pobre” (550 a 551 a).

O homem democrático:

“– Como é que uma democracia se governa? Que caráter tem esse governo? Evidentemente, o homem que se assemelha a esse modelo será o homem democrático.

– Está claro.

– Antes de mais nada, não serão homens livres, e não se encherá o Estado de liberdade – liberdade de palavra, licença para todos fazerem o que quiserem?”

– Pelo menos é o que se diz.

– E quando tudo se permite, está claro que cada um pode ter seu próprio estilo de vida pessoal, conforme melhor lhe pareça, não?” (557 b).

O homem tirânico:

“... O governante, vendo que a multidão está pronta a obedecer, não sabe evitar o derramamento de sangue dos cidadãos; com falsas acusações, usando os meios preferidos pelos que agem assim, arrasta as pessoas aos tribunais; macula-se com o homicídio, provando com a língua, e os lábios celerados, o sangue do próximo. A outros exila, promove sua morte. De outro lado, prevê a remissão de dívidas e a redistribuição de terras. Por isso não será necessário, inevitável mesmo, que esse homem morra pela mão dos seus inimigos ou se faça um tirano, transformando-se de lobo em homem?” (565 e).

Como e por que ocorre a passagem de uma constituição para outra? Para descrever essa transformação, o filósofo acentua a importância do revezamento das gerações. A mudança de uma constituição para outra parece coincidir com a passagem de uma geração a outra. É uma mudança não só necessária, num certo sentido inevitável, mas também muito rápida. Parece ser a consequência fatal da rebelião do filho contra o pai, da mudança de costumes que ela provoca (mudança que corresponde a uma piora constante), especialmente na passagem da aristocracia para a timocracia, da timocracia para a oligarquia. Eis aqui um exemplo dessa análise sobre gerações (trata-se da passagem do pai timocrático ao filho oligárquico):

“– Quando o filho de um homem timocrático desde o princípio emula o pai, seguindo-lhe os passos, ao ver que este se choca contra o Estado, como contra um escolho, e que depois de ter perdido tudo, a si mesmo e a seus bens, é processado ou nas suas funções de comandante supremo do exército ou enquanto ocupante de algum cargo governativo de importância, acusado por quem caluniou, e desse modo condenado à morte ou ao exílio, à perda dos direitos públicos e dos bens...

– Naturalmente.

– Precisamente por ver essas coisas e sofrimentos – por ter perdido tudo –, ele se deixa dominar pelo medo e, de repente, abandona precipitadamente a ambição e o orgulho da autoridade que havia antes no seu espírito. Humilhado pela pobreza, põe-se a ganhar dinheiro e, graças ao trabalho e ao esforço de economia, aos poucos recolhe uma nova riqueza. Não crês que, chegando a tal ponto, esse homem não é levado a entronizar a cupidez e a avareza, fazendo-as soberanas, cobrindo-as de tiaras, colares e cimitarras?” (553 b-c).

Quanto ao motivo que explica a mudança, deve ser procurado sobretudo na corrupção do princípio que inspira todos os governos. Para uma ética como a helênica, acolhida e propugnada por Platão, fundamentada na idéia do “meio dourado”, a corrupção de um princípio consiste no seu *excesso*. A honra do homem timocrático se corrompe quando se transforma em ambição imoderada e ânsia de poder. A riqueza do homem oligárquico, quando se transforma em avidez,

avareza, ostentação despudorada de bens, que leva à inveja e à revolta dos pobres. A liberdade do homem democrático, quando este passa a ser licencioso, acreditando que tudo é permitido, que todas as regras podem ser transgredidas impunemente. O poder do tirano, quando se transforma em puro arbítrio, e violência pela própria violência. Sobre este tema, bastará citar uma página famosa (a propósito da corrupção da democracia):

“– Que bem propõe a democracia?

– A liberdade. Num Estado governado democraticamente, é a liberdade que verás proclamada como seu maior bem; por isso em tal Estado só pode viver quem for liberal por temperamento.

– Com efeito é o que se ouve com muita freqüência.

– De fato, é o que te queria dizer. Não é talvez o desejo insaciável desse bem, em troca do qual tudo o mais é abandonado, que determina também a deformação dessa forma de governo, preparando o caminho para a tirania?

– De que modo?

– Penso que quando um Estado constituído democraticamente, com sede de liberdade, está em poder de maus governantes, e tão inebriado dessa liberdade que a usufrui além da medida, se os que o governam não são extremamente complacentes, permitindo a mais absoluta liberdade, o povo os tratará como réus, punindo-os como traidores e oligarcas.

– É exatamente assim.

– E aqueles cidadãos que obedecem às autoridades constituídas são ultrajados, tratados como homens sem qualquer valor, que se entregaram voluntariamente à escravidão; por outro lado, os magistrados que parecem iguais aos cidadãos, e os cidadãos que se assemelham aos magistrados, tanto nas coisas privadas como nas públicas, são louvados e recebem honrarias. Não é inevitável, assim, que num Estado como esse reine acima de tudo o espírito da liberdade?

– Como não?!

– E mais ainda, meu amigo: que ele se insinue na intimidade das famílias, e que finalmente a anarquia atinja os próprios animais?

– Em que sentido?

– Por exemplo: o pai se habitua a tratar os filhos como iguais, e a temê-los, o mesmo ocorrendo com os filhos em relação aos pais, de modo que os primeiros passam a não mais respeitar ou temer os próprios genitores, justamente por serem livres. Os metecos se tornam iguais aos cidadãos, e estes aos metecos, o mesmo se podendo dizer com relação aos estrangeiros.

– É exatamente o que acontece.

– Sim, e mais ainda: num Estado semelhante o professor teme e adula seus alunos, que não dão importância ao mestre, como aos educadores; em poucas palavras, os jovens se igualam aos velhos, tanto no que dizem como no que fazem. Por sua vez, os velhos são condescendentes com relação aos jovens – com sua vivacidade e alegria –, imitando-os para não parecerem intolerantes e despóticos” (562 c-e – 563 a-b).

Como se manifesta a corrupção do Estado? Essencialmente pela discórdia.

Esse é um dos grandes temas da filosofia política de todos os tempos – um tema recorrente. Sobretudo devido à reflexão política que examina os problemas do Estado não *ex parte populi* (porque deste ponto de vista o problema de fundo é o da liberdade), mas *ex parte principis* – isto é, do ponto de vista daqueles que detêm o poder e que têm a responsabilidade de conservá-lo. Para os que consideram o problema político *ex parte principis* (e Platão é seguramente um deles, talvez o maior de todos), o tema fundamental não é o da *liberdade* do indivíduo com respeito ao Estado, mas o da *unidade* do Estado com relação ao indivíduo. Se este é o bem maior, o mal será a discórdia – princípio da desagregação da unidade. Da discórdia nascem os males da fragmentação da estrutura social, a cisão em partidos, o choque das facções, por fim, a anarquia – o maior dos males –, que representa o fim do Estado, a situação mais favorável à instituição do pior tipo de governo: a tirania. O tema da discórdia como moléstia, como patologia do Estado é frequente; a corrupção do Estado é muitas vezes comparada à doença do organismo, dada a analogia contínua proposta por Platão entre o corpo do indivíduo e o corpo do Estado:

“– Vamos! Tentemos explicar como é que a timocracia pode nascer da aristocracia. Para começar, não é verdade indiscutível que todas as formas de Estado se transformam devido justamente àqueles que governam, quando entre eles surge a discórdia? E que, enquanto o governo se mantém em harmonia, embora pequeno, permanece necessariamente inalterado?” (545 d).

Mas especificamente, há duas modalidades de discórdia que levam uma cidade à ruína: a primeira é a que ocorre dentro da classe dirigente; a outra, o conflito entre a classe dirigente e a classe dirigida, entre governantes e governados. Na descrição platônica das formas corrompidas de convivência política, esses dois tipos podem ser vistos. Na passagem da aristocracia para a timocracia, e da timocracia para a oligarquia, a discórdia destrutiva é do primeiro tipo; na passagem da oligarquia para a democracia, ao contrário, é do segundo tipo. As duas primeiras são, com efeito, transformações internas das classes dirigentes; a terceira implica a transferência do poder de uma classe para outra: para usar a terminologia antiga (que perdurou até Rousseau), a mudança do domínio dos ricos para o dos pobres.

É amplamente reconhecido que a teoria platônica do Estado como organismo deve muito à sua teoria do homem. A filosofia platônica é um exemplo notável da teoria orgânica da sociedade – isto é, da teoria que concebe a sociedade (ou o Estado) como um verdadeiro organismo, à imagem e semelhança do corpo humano. Como na república ideal, às três classes que compõem organicamente o Estado correspondem três almas individuais: a racional, a passional e a apetitiva; do mesmo modo, as formas de governo podem também ser distinguidas com base nas diferentes almas que as animam. O tema não foi perfeitamente desenvolvido, mas se não há dúvida de que a constituição ideal é dominada pela alma racional, é indubitável que a constituição timocrática (que exalta o guerreiro, mais do que o sábio) é dominada pela alma passional. As outras três formas são dominadas pela alma apetitiva: o homem oligárquico, o democrático e o tirano são todos eles

cúpidos de bens materiais, estão todos voltados para a Terra – embora apresentem aspectos diversos. A passagem mais interessante onde se surpreende o critério para a distinção entre as várias formas, com base nas respectivas almas, é aquela que descreve o nascimento do homem timocrático como filho rebelde do homem aristocrático:

“Nosso jovem, que ouve e vê tudo isso, e por outro lado escuta as palavras do pai, ao mesmo tempo que observa sua conduta, compara-a com a dos outros, sente-se atraído por uma e por outra: pelo pai, que irriga e cultiva o aspecto racional da sua alma; pelos outros, que alimentam o aspecto da concupiscência e do impulso. Não sendo mau por natureza, mas estando freqüentemente em más companhias, e sofrendo essa dupla atração, constitui em si mesmo um caráter intermediário, confiando o governo de si mesmo à parte média da alma, prepotente e ambiciosa, tornando-se um homem arrogante e sedento de honrarias” (550 a-b).

Também sob esse aspecto a timocracia aparece com forma qualitativamente diferente das demais, intermediária entre a perfeita e a mais imperfeita. Embora não seja perfeita, é menos imperfeita do que as que se lhe seguem. No que concerne à parte da alma correspondente, as três últimas pertencem à mesma espécie, enquanto a timocracia participa de espécie distinta. Neste sentido, a diferença entre esta última e aquelas outras formas não é apenas de grau, mas de qualidade.

Quanto às três últimas formas, o critério de distinção a que Platão recorre se baseia na diferença entre os vários tipos de necessidade ou de desejo (o termo grego é *epithumia*), que em cada uma delas é atendido preponderantemente. Há três espécies de necessidades: as essenciais, as supérfluas e as ilícitas. O homem oligárquico se caracteriza pelo atendimento das necessidades essenciais; o democrático, das supérfluas; o tirânico, das ilícitas. Platão define os dois primeiros tipos da seguinte forma:

“É justo chamar necessários aqueles desejos que não é possível desprezar, e todos os outros que devemos satisfazer – nos dois casos, são inclinações devidas a uma necessidade natural... No que respeita àqueles desejos de que nos podemos liberar, se nos dedicamos a isso desde a juventude, e que quando existem em nós não nos trazem nenhum bem, mas podem causar-nos mal, não estaríamos usando a denominação correta se os chamássemos de desejos supérfluos?” (558 d-e – 559 a).

Eis alguns exemplos: o desejo de alimentar-se é necessário; o de comer alimentos refinados é supérfluo. As necessidades ilícitas são uma modalidade das supérfluas, próprias dos tiranos, embora aflijam todos os homens (podem contudo ser extirpadas pela educação). A diferença entre o homem normal e o tirano está em que esses desejos ilícitos (“violentos” ou “tumultuosos”, como também são conhecidos) perturbam o primeiro só em sonhos, e o segundo na vigília.

A República é uma descrição da melhor forma de constituição; *O Político* é uma investigação, estudo e descrição do melhor tipo de governante – o rei-filósofo, que possui a ciência do bom governo. O que nos interessa aqui é apenas um trecho de

Platão em que o filósofo expõe suas idéias sobre as formas de governo. Trata-se de passagem curta, que reproduziremos completamente:

“– Não acreditamos que a monarquia é uma das nossas formas de governo?”

– Certamente.

– E depois da monarquia poderíamos citar o governo dos poucos.

– Naturalmente.

– Um terceiro tipo não seria o governo do grande número, a chamada democracia?

– Sim.

– Ora, como são três, essas formas de governo não passarão a cinco, de certo modo, cada uma com dois outros nomes?

– Quais?

– Os que se referem, de certa maneira, à natureza violenta ou voluntária, à pobreza ou à riqueza, à legalidade ou ilegalidade, dividindo em duas cada uma das formas, assim como chamamos à monarquia tirania ou governo real.

– É verdade.

– E o Estado governado por poucos, nós o conhecemos como aristocracia, ou oligarquia.

– Exato.

– Na democracia, ao contrário, o povo domina os que possuem bens, seja com o seu consentimento, seja com a força; sejam as leis guardadas ciosamente, sejam violadas, nunca se alterou essa denominação” (291 d-e – 292 a).

No que diz respeito à tipologia da *República*, ela é menos original. Sua única diferença, em comparação com a tipologia que se tornará clássica, a das seis formas de governo – três boas e três más – é que no *Político* a democracia tem um só nome, o que não quer dizer que, diferentemente das outras formas de governo, apresente um único modelo. Também do governo popular há uma versão boa e uma versão má (embora sob o mesmo nome), como vemos na seguinte passagem:

“Temos, na monarquia, o governo real e o tirânico; já dissemos, com respeito ao governo dos poucos, que este pode ser a aristocracia, de nome promissor, ou a oligarquia; quanto ao governo dos muitos, admitimos inicialmente que dele existisse uma só modalidade: a democracia. É preciso aceitar agora que se apresenta também sob forma dupla... (Nós o dividiremos)... com um critério igual ao que foi aplicado aos outros, embora percebamos agora que o nome dessa forma tem duas acepções. Mas a distinção entre o governo de acordo com as leis e em oposição a elas é aplicável a este caso, como aos demais” (*Político*, 302 d).

Continuando o diálogo, Platão coloca também o problema do confronto entre as várias formas de governo, para avaliar se são relativamente mais ou menos boas (ou más); e sustenta a tese de que, se é verdade que a democracia é a pior das formas boas, é no entanto a melhor das más (vide 302 d-e e 303 a-b). Qual a consequência disso? Se colocamos em ordem decrescente as seis formas, as três primeiras – as boas – devem ser postas em determinada posição (monarquia, aristocracia, democracia), e as más em posição inversa (democracia, oligarquia, tirania). A democracia está ao mesmo tempo no fim da série “boa” e no princípio da série

“má”. Além do mais, essa disposição pode servir para explicar por que a democracia tem um só nome: sendo a pior forma dentre as boas, e a melhor das más, não apresenta, nas duas versões, a diferença do governo de um só, que na versão boa é o melhor e na versão má é o pior. Coloquemos, assim, as seis formas na ordem da sua aceitabilidade: monarquia, aristocracia, democracia positiva, democracia negativa, oligarquia, tirania. É evidente que as duas espécies de democracia formam um *continuum*, enquanto as duas formas do governo de um só ocupam os dois extremos da escala.

Outra coisa a observar, no momento só incidentalmente (trata-se de assunto ao qual vamos voltar com frequência durante o curso), é o critério ou critérios com base nos quais Platão distingue as formas boas das más. Relendo a passagem citada, veremos que esses critérios são, em substância, dois: violência e consenso, legalidade e ilegalidade. As formas boas são aquelas em que o governo não se baseia na violência, e sim no consentimento ou na vontade dos cidadãos; onde ele atua de acordo com leis estabelecidas, e não arbitrariamente.